

Receto nº 12/70

O cidadão José Rodrigues Porto,
Suplente Municipal de Jacupiranga,
Estado de São Paulo,
no uso das atribuições que
lhe são conferidas por lei.

Receto:

Artigo 1º — O orçamento geral do Município de Jacupiranga, para o exercício financeiro de 1971, conforme Lei Municipal nº 14/70, de 2/12/70, aprovada pela Câmara Municipal, que estima a Receita e fixa a despesa, em igual importância de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), será efetuada de conformidade com a discriminação abaixo.

Receita

1 --	Receitas Correntes		Cr\$ 955.000,00
1.1 --	Receita Tributária	Cr\$ 804.000,00	
1.2 --	Receita Patrimonial	Cr\$ 2.200,00	
1.3 --	Receita Industrial	Cr\$ 12.500,00	
1.4 --	Transferências Correntes	Cr\$ 102.000,00	
1.5 --	Receitas Diversas	Cr\$ 34.300,00	
2 --	Receita de Capital		Cr\$ 245.000,00
	Total Geral da Receita		Cr\$ 1.200.000,00

Despesa:

1 - Despesa por função do Governo e Administração:

Poder Legislativo	Cr\$ 30.000,00
Poder Executivo	Cr\$ 1.170.000,00

Gabinete do Prefeito e Dependências	Cr\$ 192.500,00
Diretor Econômico e Financeiro	Cr\$ 113.000,00
Diretor Educação, Cultura e Esporte	Cr\$ 213.000,00
Diretor Saúde e Assistência Social	Cr\$ 121.000,00
Diretor de Obras Públicas	Cr\$ 580.500,00

Total geral da despesa Cr\$ 1.200.000,00

Artigo 2º - As despesas por funções de governo, obedecerá a seguinte discriminação:

0. - Governo e Administração geral	Cr\$ 171.000,00
1. - Administração Financeira	Cr\$ 113.000,00
2. - Defesa e Segurança	Cr\$ 2.500,00
4. - Viação, Transportes e Comunicações	Cr\$ 131.000,00
6. - Educação e Cultura	Cr\$ 82.000,00
8. - Bem Estar Social	Cr\$ 28.500,00
9. - Serviços Urbanos	Cr\$ 459.000,00

Total geral da despesa Cr\$ 1.200.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

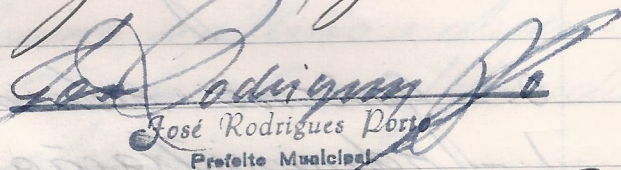
1º) - Efetuar operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de cinco por cento (5%) da Receita estimada (Artigo 69 da Constituição Federal)

2º) - Abaix crédito suplementar até vinte por cento (20%) das dotações orçamentárias, usando como recurso as verbas de custeio - 3.0.0.0 - e de investimentos 4.0.0.0, de acordo com o estabelecido nos artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320,00 de 17 de março de 1964, para atender a reforma de dotações que se tornarem insuficientes. -

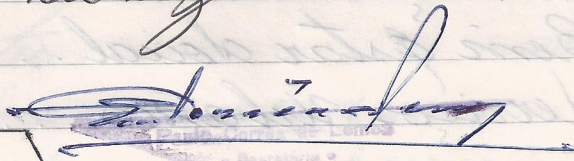
Artigo 4º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. -

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jacupiranga, 29 de Dezembro de 1970


José Rodrigues Porto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos vinte e nove (29) dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta (1970)


Secretaria